

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty em 23. abril de 1962.

Ass.) Antônio Rubelê Franco
Prefeito

Lei n.º 299 de 7 de junho de 1962

A Câmara Municipal de Paraty de
ordem e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica cancelada em 50% sobre a importância de R\$ 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta cruzeiros), o débito inscrito em nome de Mabel Hime Maset, referente ao imposto predial, dos exercícios de 1955 (2.º Semestre) até 1961, que estão sujeitos os prédios da rua Marechal Santos Dias, n.ºs 24 e 26 nesta cidade.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty em 7 de junho de 1962
Ass.) Antônio Rubelê Franco
Prefeito